



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº 223

Em 23/11 /2018

Do Processo nº 2018-0.073.544-4

**Interessado:** E. Sacab Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

**Contribuinte:** 086.047.0013-7 / 086.047.0044-7 / 086.047.0014-5

**Local:** Rua Comendador Eduardo Saccab nº 210

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Gilcilene Alves da Silva  
SMUL/ASSEC  
R.F. 809.676.7

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido protocolado em 25/07/2018, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Edifício Residencial, subcategoria de uso R2v-2, em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Prefeitura Regional Santo Amaro.

**PRONUNCIAMENTO/006/GRAPROEM/2018**

O GRAPROEM, em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2018, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, de 09 de março de 2018, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, tendo em vista que a responsabilidade técnica do projeto foi assinada por procuração e que não consta documento que comprove poderes para o procurador assinar as plantas, nos termos do disposto nos Artigos 7º e 8º da Lei nº 16.642/17.

Em eventual pedido de recurso, o interessado deverá apresentar plantas assinadas no formato PDF, para análise de SVMA/DEPAVE.

São Paulo, 21 de novembro de 2018

**ARLETE DOS ANJOS GRESPAN**  
Presidente do GRAPROEM  
Portaria Pref.G. 411/2018

**VOTARAM:** Lucila de Almeida Sampaio Magalhães e Ana Paula de Oliveira Souza.

**DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES:** Milton José Barboza.

PLFF/rf